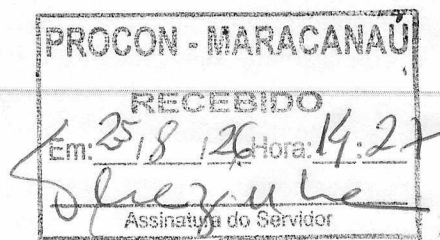


AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON DO MUNICÍPIO DO MARACANAÚ/CE

Processo nº: 26.08.0564.001.00008-3

WHIRLPOOL S.A., já devidamente qualificada. vem, na presença de V. Exa., apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA**, os termos da ação movida por **LUCIO MAURO LIMA DA SILVA**, pelas razões que passa a expor.



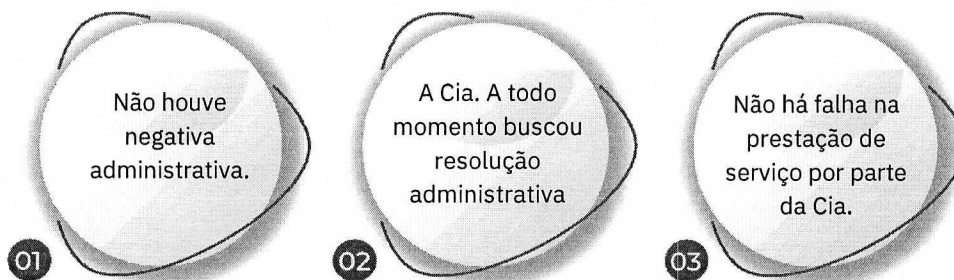
1. Panorama geral

Trata-se de reclamação administrativa formulada pelo consumidor em face da Whirlpool S.A. e da empresa Império Móveis e Eletro S.A., na qual relata ter adquirido, em 08/05/2026, uma geladeira da marca Consul, pelo valor de R\$ 2.251,49, e que, após aproximadamente 15 dias de uso, o produto teria apresentado falhas no sistema de refrigeração.

Alega que buscou atendimento para solução do suposto vício, ocasião em que teria sido aberto protocolo junto à fabricante e agendada visita técnica para 03/08/2026, contudo, segundo seu relato, o atendimento teria sido posteriormente cancelado.

Diante da ausência de solução, o consumidor registrou reclamação perante o Procon Municipal de Maracanaú/CE, requerendo a restituição integral do valor pago pelo produto, no montante de R\$ 2.251,49.

O que será demonstrado é:



2. Mérito

2.1. Não há prova de resistência administrativa contra a pretensão autoral

Não há prova nos autos de negativa de resolução administrativa.



Contato para negociação
acordoswhp@queirozcavalcanti.adv.br